



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 453, DE 26 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações orçamentárias.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 24/08/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), - destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 02 - Gabinete do Prefeito - 3.1.2.0.02 - Material de Consumo - 02 - Outros Materiais de Consumo	Cr\$..10.000,00
Local 02 - Gabinete do Prefeito - 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros - 04 - Eventuais	Cr\$...5.000,00
Local 02 - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - 02 - Festividades, Recepções, Hospedagens, etc.	Cr\$...5.000,00
Local 05 - Guarda Municipal - 3.1.2.0.25 - Material de Consumo - 02 - Outros Materiais de Consumo	Cr\$...5.000,00
Local 06 - Guarda Mirim - 3.1.2.0.29 - Material de Consumo	Cr\$...5.000,00
Local 09 - Departamento Jurídico - 3.1.2.0.05 - Material de Consumo	Cr\$...3.000,00
Local 10 - Departamento da Fazenda - 3.1.2.0.10 - Material de Consumo	Cr\$..10.000,00
Local 12 - Divisão de Tributação - 3.1.2.0.11 - Material de Consumo	Cr\$...5.000,00
Local 14 - Tesouraria - 3.1.2.0.19 - Material de Consumo	Cr\$...2.000,00
Local 15 - Departamento de Administração - 3.1.2.0.05 - Material de Consumo	Cr\$...5.000,00
Local 16 - Divisão de Pessoal - 3.1.2.0.05 - Material de Consumo	Cr\$...3.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls.2.

Local 17 - Divisão de Material e Patrimônio	
3.1.2.0.05 - Material de Consumo	Cr\$...5.000,00
Local 18 - Divisão de Arquivo e Protocolo	
3.1.2.0.05 - Material de Consumo	Cr\$...2.000,00
Local 19 - Departamento de Obras e Planejamento	
3.1.2.0.90 - Material de Consumo	Cr\$...3.000,00
Local 19 - Departamento de Obras e Planejamento	
4.1.1.0.90 - Obras Públicas - 01 - Construção do Paço Municipal	Cr\$.200.000,00
Local 25 - Iluminação Pública - 3.1.3.0.93 - Ser	
vícios de Terceiros - 01 - Iluminação da Cidade	Cr\$..37.000,00
Local 29 - Cemitério - 3.1.2.0.97 - Material de Consumo	Cr\$...3.000,00
Local 37 - Ensino do 1º Grau - 3.1.2.0.61 - Ma	
terial de Consumo - 03 - Outros Materiais	Cr\$...3.000,00
Local 40 - Comissão Municipal de Esportes -	
3.1.4.0.66 - Encargos Diversos	Cr\$..20.000,00
Local 43 - Ambulatório Médico Municipal -	
3.1.2.0.72 - Material de Consumo - 02 - Outros Materiais de Consumo	Cr\$...5.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Parte do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício - Cr\$.200.000,00;

b) Anulação total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 02 - Gabinete do Prefeito - 3.1.3.0.02 - Ser	
vícios de Terceiros - 01 - Seguro de Veículos	Cr\$...4.000,00
Local 03 - Delegacia do Serviço Militar -3.1.3.0.02	
Serviços de Terceiros - Aluguéis de Imóveis	Cr\$...5.000,00
Local 03 - Delegacia do Serviço Militar-4.1.4.0.02-	
Material Permanente	Cr\$...2.000,00
Local 06 - Guarda Mirim - 4.1.4.0.29 - Material Per	
manente	Cr\$...2.000,00
Local 10 - Departamento da Fazenda - 4.1.4.0.10 -	
Material Permanente	Cr\$...3.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 3.

Local 12 - Divisão de Tributação - 4.1.4.0.11 - Material Permanente	Cr\$. ... 2.000,00
Local 13 - Divisão de Contabilidade - 4.1.4.0.16 - Material Permanente	Cr\$. ... 2.000,00
Local 14 - Tesouraria-4.1.4.0.19-Material Permanente	Cr\$. ... 1.000,00
Local 15 - Departamento de Administração-3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros - 03 - Aluguéis de Imóveis	Cr\$. ... 4.000,00
Local 15 - Departamento de Administração-4.2.1.0.05 Aquisição de Imóveis - Desapropriações Diversas	Cr\$. .. 15.000,00
Local 17 - Divisão de Material e Patrimônio - 3.1.4.0.05 - Encargos Diversos - 02 - Outros Encargos	Cr\$. ... 4.000,00
Local 20 - Divisão de Planejamento - 4.1.4.0.04 - Material Permanente	Cr\$. ... 2.000,00
Local 26 - Ruas e Avenidas - 3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros-02-Arborização, Plantação de Grama, etc.	Cr\$. .. 10.000,00
Local 26 - Ruas e Avenidas - 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - 01 - Pavimentação de Vias Públicas	Cr\$. .. 20.000,00
Local 27 - Praças, Parques e Jardins - 4.1.1.0.95 - Obras Públicas - 02 - Início de Obras do Parque Municipal	Cr\$. .. 19.000,00
Local 27 - Praças, Parques e Jardins - 4.1.4.0.95 - Material Permanente	Cr\$. ... 3.000,00
Local 34 - Salário Familiar-3.2.3.3.83-Salário Família	Cr\$. .. 10.000,00
Local 37 - Ensino do 1º Grau - 3.1.2.0.61 - Material de Consumo - 02 - Material Didático	Cr\$. ... 5.000,00
Local 39 - Educação Física e Desportos-4.1.1.0.66 - Obras Públicas-Início de Obras do Centro Esportivo	Cr\$. .. 19.000,00
Local 43 - Ambulatório Médico Municipal-4.1.4.0.72 - Material Permanente	Cr\$. ... 4.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 26/08/1974,

Rodolfo João Agostinho